ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 63/85

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento vigente.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abir Créditos Suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento), do orçamento da despesa do presente exercício.

Art. 2º - Para execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos dispostos nos ítens II e III, do § 1º artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.